



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Comissões.

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Vereadores
  - Procuradoria Jurídica
- Data: 04/11/19 \_\_\_\_\_

### PROJETO DE LEI

**Altera a Lei nº 5677, de 08 de julho de 2014, que regulamenta o tratamento fora do domicílio – TFD.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 193/2019

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: ALTERA A LEI Nº 5677, DE 08 DE JUNHO DE 2014, QUE REGULAMENTA O TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.

PROTOCOLO GERAL Nº 3828/2019

Data: 04/11/2019 - Horário: 13:45



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º O Art. 1º da Lei nº 5677, de 08 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art 1º Fica adotado no município os benefícios do Tratamento Fora de domicílio – TFD com o fornecimento de passagens e ajuda de custo para deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e usuários do Iamspe – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, e seus acompanhantes, quando necessário, para a realização de atendimento médico especializado em média e alta complexidade em Unidades de Saúde cadastradas ou conveniadas ao SUS e ao Iamspe.*

Art 2º O § 1º do Art 4º da Lei nº 5677, de 08 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 4º(...)

*§ 1º O TFD será concedido , exclusivamente a pacientes residentes no município de Pindamonhangaba e atendidos na rede pública ou conveniada, ou contratada do Sus ou Iamspe.*




# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

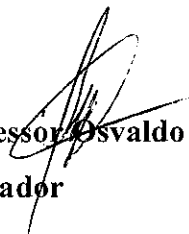
## Estado de São Paulo

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de Novembro de 2019



**Carlos Moura Magrão**  
Vereador



**Professor Osvaldo**  
Vereador



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **Justificativa**

O projeto em questão trata de incluir os servidores públicos estaduais, residentes no município, que não tenham condições de arcar com os custos de transporte particular, a possibilidade de serem contemplados com o TFD.